



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 13/87

Projeto de Lei nº 13/87

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

Lei nº ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a partir de 1º de junho do corrente ano, os vencimentos dos funcionários municipais e servidores regidos pela C.L.T., de acordo com as Tabelas 01, 02 e 03, que acompanham a presente Lei e de qual ficam fazendo parte integrante.

Parágrafo Primeiro - As Tabelas a que se refere o "caput" deste Artigo, substituem obedecidos os respectivos valores de reajustamento, as Tabelas 01, 02 e 03 da Lei nº. 594 de 28 de abril de 1.987.

Parágrafo Segundo - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, nas mesmas proporções, o qual será fixado mediante Decreto do Poder Executivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.987.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA 01 - PARTE PERMANENTE

PADRÃO

VALOR - Cr\$

P	13.276,43
O	11.615,68
N	11.004,50
J	7.025,28
I	6.720,90
N	6.305,86
G	6.185,73
F	5.718,67
E	5.532,93
D	5.346,04
C	4.936,78
B	4.412,38



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA 02

-

COMISSIONADOS

SÍMBOLO

VALOR - Cr\$

CC.1

14.898,70

CC.2

13.276,43

CC.3

7.025,28

CC.4

4.936,78

88



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA 03 - PESSOAL VARIÁVEL - CLT

<u>PADRÃO DE REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR - Cz\$</u>
01	25.869,65
02	22.778,50
03	21.026,30
04	16.672,86
05	16.506,76
06	14.056,68
07	12.641,20
08	11.004,50
09	10.828,16
10	10.081,36
11	9.367,38
12	9.278,62
13	8.578,02
14	8.299,41
15	8.180,32
16	8.019,09
17	7.203,86
18	7.025,28
19	6.339,45
20	6.305,86
21	6.185,73
22	5.718,67
23	4.936,78
24	4.670,99
25	4.226,30
26	3.923,04
27	3.588,36